

TERMO REFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

ENVIO DE PROPOSTAS: Portal de Compras - <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
01	001.023.465	1	UN	DISCO DE CORTE; PRODUZIDO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; DIAMETRO DE 9" (230MM); FURO CENTRAL DE 7/8" (22,2MM); ESPESSURA DE 1/8" (3MM); INDICADO PARA CORTES DE AÇO E METAIS FERROSOS EM GERAL; CONFORME ABNT NBR 15230 E EN 12413;

3. FORMA, EXECUÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Dispensa de Licitação

- ☐ Artigo 75, Inciso I – Obras e Serviços de Engenharia
☒ Artigo 75, Inciso II – Outros Serviços e Compras
☐ Artigo 74, Inciso III, Alínea F - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
☐ Outro: _____

3.2 Empenho: ☒ Ordinário ☐ Estimativo ☐ Global

3.3 Menor Preço: ☒ Por Item ☐ Global ☐ Lote

4. JUSTIFICATIVA

A execução do serviço de assentamento de piso e parede deve, obrigatoriamente, ocorrer nesta **quinta-feira**, pelos seguintes motivos:

Segurança e Logística Escolar: A quinta-feira precede o fechamento da semana administrativa, permitindo que o tempo de cura (secagem) da argamassa ocorra durante a sexta-feira e o final de semana. Isso evita o trânsito de alunos e funcionários sobre o piso fresco, prevenindo acidentes e danos ao trabalho executado.

Continuidade do Cronograma: A finalização nesta data garante que as salas ou corredores estejam liberados e limpos para o início das atividades escolares na segunda-feira seguinte, sem interrupções nas aulas.

Otimização de Mão de Obra: A equipe técnica já está mobilizada para este período, e o adiamento implicaria em custos adicionais de deslocamento e possível atraso na entrega da obra.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e serviços devem seguir os seguintes padrões:

Discos Diamantados: Especificações: Turbo 230 x 22,2 x 7mm; RPM max: 4100.

Cortes e Acabamentos: Todos os cortes em quinas e ao redor de caixas de tomada devem ser precisos, sem lascas no esmalte da cerâmica.

6. OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa ou profissional contratado compromete-se a:

Fornecimento de EPIs: É obrigação da contratada garantir que todos os seus profissionais utilizem Equipamentos de Proteção Individual (óculos de proteção, protetor auricular, máscaras contra pó e luvas) durante o corte e assentamento.

Limpeza e Organização: Manter a área de trabalho limpa, recolhendo restos de entulho e poeira, especialmente por se tratar de um ambiente escolar.

Qualificação Técnica: Comprovar experiência prévia em serviços similares, garantindo o manuseio correto das ferramentas diamantadas para evitar desperdício de material.

Garantia do Serviço: Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à estrutura da escola ou ao material fornecido devido à má execução.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação será executado diretamente pela contratada, onde todos os itens de execução do fornecimento de bens/prestação de serviços são de responsabilidade e propriedade da CONTRATADA;

A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos bens/prestação de serviços e materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto neste TR;

A CONTRATANTE será responsável pela gestão e operação técnica de seus próprios equipamentos; gestão contratual e fiscalização administrativa para o cumprimento das obrigações da CONTRATADA e atestação dos bens/serviços entregues e sua conformidade com as especificações e resultados esperados determinados neste TR, para fins de execução do pagamento dos bens fornecidos e aplicações de sanções e penalidades por descumprimento contratual cabíveis;

O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que cumpridos todos os requisitos desta TR.

8. MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens/prestação dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda:

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas das mercadorias e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

b. acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, sem prejuízo do disposto em lei serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

Servidor responsável pela gestão da contratação: **Angela Soares de Almeida.**

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens e/ou a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue à Secretaria Municipal solicitante, conferida e atestada pela unidade demandante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa junto ao Departamento de Contabilidade.

10. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento as normas técnicas de segurança para seus empregados.

11.2 A CONTRATADA deverá observar as Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho.

11.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável e seguro.

11.4 É obrigação da CONTRATADA o cumprimento dos preceitos jurídicos vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, das normas e especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do IBAMA, e Resoluções do CONAMA.

11.5 A CONTRATADA deverá executar as os serviços contratados de forma a minimizar os impactos ambientais, estando a CONTRATANTE disponível para auxiliar e prestar esclarecimentos que forem necessários.

Maracáí, 05 de janeiro de 2026